PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

	O QUE SERÁ CONTRATADO?									
*L ot e	Ite m	Descrição	Undi dade	Qtdad e.	**Valo r Unitári o Estima do	**Total				
1	1	Contratação da Banda Ozzy Cover	u	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00				
	R\$ 5.000,00									

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação do artista regional para o Moto Fest foi escolhida com base no Estudo Técnico Preliminar, que evidenciou os seguintes motivos:

- 1. **Valorização Cultural:** A escolha de um artista local promove a cultura e as tradições da região, fortalecendo a identidade comunitária.
- 2. **Custo-Benefício:** O valor de R\$ 5.000,00 é acessível e proporciona uma excelente relação custo-benefício, especialmente considerando a expectativa de público de 5.000 pessoas.
- 3. **Experiência Comprovada:** O artista possui experiência em eventos semelhantes, garantindo uma apresentação de qualidade que atende às expectativas do público.
- Viabilidade Logística: A contratação de um artista regional facilita a logística do evento, reduzindo custos com transporte e equipamentos.
- 5. **Impacto Positivo na Comunidade:** A realização do evento contribui para o fortalecimento da economia local, atraindo visitantes e estimulando o comércio.

Esses fatores foram determinantes para a escolha da solução, visando proporcionar uma experiência cultural enriquecedora e acessível à comunidade.

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO

P

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

HAVERÁ GARANTIA DO
SERVIÇO?

Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 01 (um) dia, após a sua conclusão.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO				
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será definida pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será definido pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.			
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não.			

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação do artista regional, será exigida a comprovação de qualificação técnica, conforme disposto no art. 67 da Lei 14.133/21. Os documentos exigidos incluem:

1. Currículo do Artista:

 Justificativa: O currículo deve demonstrar a experiência e a formação do artista, evidenciando sua capacidade de realizar apresentações de qualidade e sua familiaridade com o repertório variado.

2. Portfólio ou Registro de Apresentações Anteriores:

 Justificativa: Este documento serve para atestar a experiência prática do artista em eventos similares, garantindo que ele possui a habilidade necessária para atender ao público esperado.

3. Certificados de Participação em Eventos Culturais:

- Justificativa: Os certificados comprovam a participação em festivais e eventos, evidenciando o reconhecimento do artista no meio cultural e sua aceitação pelo público.
- 4. Comprovação de Registro em Órgãos Competentes (se aplicável):
 - Justificativa: Caso o artista esteja registrado em associações ou sindicatos da classe, isso atesta sua formalização e compromisso com a profissão.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ROMSUCESSO	Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207		
COOM SUCESSO	Esses documentos são essenciais para assegurar que o artista contratado		
	tenha a qualificação necessária para a realização de uma apresentação		
	que atenda às expectativas da Administração e da comunidade.		
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica.		
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Não.		
	Para garantir a satisfatória execução dos serviços do artista contratado para o Festival de Inverno, os seguintes requisitos são necessários:		
	1. Equipamentos de Som e Iluminação:		
	 O artista deve fornecer seu próprio sistema de som e iluminação, que atenda aos padrões de qualidade adequados para o evento. 		
	2. Repertório Definido:		
	 O artista deverá apresentar um repertório previamente acordado, que inclua músicas tradicionais, garantindo a conexão com a temática do evento. 		
	3. Horário e Duração da Apresentação:		
	 A apresentação deve ocorrer no dia 23/08/2025, com início às 00h e duração de 2h, conforme programação estabelecida. 		
	4. Logística de Montagem:		
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	 O artista deve chegar com antecedência suficiente para a montagem e testes de som, garantindo que a apresentação ocorra sem imprevistos. 		
	5. Segurança e Acesso:		
	 É necessário garantir que haja segurança adequada no local do evento, bem como acessibilidade para o público, incluindo pessoas com deficiência. 		
	6. Apoio de Equipe Técnica:		
	 O artista deve contar com uma equipe técnica para auxiliar na montagem, operação do som e iluminação, garantindo a fluidez da apresentação. 		
	7. Atendimento às Normas Ambientais:		
	 O evento deve seguir as normas de controle de ruído e gerenciamento de resíduos, respeitando as diretrizes ambientais estabelecidas. 		
	Esses requisitos são fundamentais para assegurar que a apresentação ocorra de forma organizada, segura e com alta qualidade, proporcionando uma experiência positiva ao público.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

LOCAL E HORA DA	
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	

O serviço deve ser prestado no endereço Praça da Padroeira, Centro, Bom Sucesso/MG, 37220-000 no horário das 00h no dia 23/08/2025.

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Sucesso/MG, 37220-000 no horário das 00h no dia 23/08/2025.				
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO					
PRAZO DO CONTRATO 01 (um) dia.					
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Não.				
	Meio: Ordem Bancária				
	Onde? Conta Corrente				
FORMA DE PAGAMENTO	Qual o prazo? Até 03 (três) dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista.				
	Prova de regularidade fiscal				
	A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.				
	Não há exigência de garantia.				
	Justificativa:				
	A não exigência de garantia se justifica pelos seguintes motivos:				
	 Natureza Simples da Contratação: A contratação do artista regional para uma apresentação única não envolve complexidade técnica significativa ou riscos elevados que exigiriam garantias. 				
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	 Valor do Contrato: O valor total de R\$ 5.000,00 é considerado acessível e de baixo risco, tornando desnecessária a exigência de uma garantia financeira. 				
	 Histórico do Artista: O artista regional possui reputação e experiência comprovadas em eventos, o que minimiza a necessidade de garantias adicionais. 				
	Assim, a ausência de garantia não compromete a segurança da contratação, assegurando a realização do evento conforme planejado.				
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
DADOS ORCAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.				

Bom Sucesso/MG, 07 de agosto de 2025

Silmar Francisco dos Santos Secretário Municipal de Cultura e Turismo